



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1047/84 =

*Reajuste
Prefeitura*

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários municipais da ativa e dos inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, inclusive os regidos pela CLT, um aumento salarial na proporção de 20% (vinte por cento), dos seus vencimentos.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 01 de julho de 1.984.

Prefeitura Municipal de Salto
em 03 de julho de 1.984.

[Assinatura]
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

[Assinatura]
ANTONIO CLAUDIO CAMARGO
Chefe de Gabinete